



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de Novembro de 2002



Série

Número 132

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 171/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a serem suportados com a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2002 e das festas de Carnaval de 2003.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E
CULTURA E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 171/2002**

Considerando que os encargos com a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2002 e das festas de Carnaval de 2003, na Região Autónoma da Madeira, estão programados para serem suportados durante os anos de 2002 e 2003;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar o seguinte:

- 1.º - Os encargos com a criação, construção e recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das festas de Natal e passagem do ano de 2002 e das festas de

Carnaval de 2003, na Região Autónoma da Madeira, no montante total de 4.215.761,06€, incluindo o IVA, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2002.....	843.152,21 €;
- 2003.....	3.372.608,85 €.

- 2.º - Relativamente ao ano de 2002, a despesa tem cabimento na Sec. 05, Cap. 50, Div. 02, Subdiv. 04, Clas. Econ. 02.03.10-X, do Orçamento da RAM para o corrente ano.

- 3.º - Apresente Portaria entre imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de Outubro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)